

68	JULIO RIBEIRO BARBOZA	407.193.241-49	31	4	2114,7	47,58	31720,5	1189,50	32910,00
69	JOÃO PAULO GOETTEMES	163.712.591-72	31	13	1047,4	200	15711	15000,00	30711,00
70	JORGE LUIZ MENDES FERREIRA	235793406-97	31	14	808,11	200	12121,7	15000,00	27121,65
71	EDER SOUZA OLIVEIRA	002.756.941-19	31	15	1146,15	200	17192,3	15000,00	32192,25
72	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	854.566.831-72	32	2	885,48	127	13282,2	9525,00	22807,20
73	HELIO OLIVEIRA MARTINS	937.380.211-91	32	4	842,77	127	12641,6	9525,00	22166,55
74	SILVIO AGUILERA	298.075.061-15	32	5	948,93	94,14	14234	7060,50	21294,45
75	VALDECI FERREIRA DA SOLEDADE	930.780.641-15	32	8	1039,17	94,14	15587,6	7060,5	22648,05
84	ARCISIO PEIXOTO DE SOUZA	254.498.421-04	38	5	809,33	131	12140	9825,00	21964,95
76	SEBASTIÃO FERREIRA BEZERRA	199.962.371-53	42	1	1500,48	0	22507,2	0	22507,2
77	SEBASTIÃO ROCHA ALVES	284.082.171-00	63	33	1203,1	94,14	18046,5	7060,50	25107,00
78	CLODOALDO DOS SANTOS	121031468-16	63	34	1213,5	94,14	18202,5	7060,50	25263,00
79	OSCAR RODAS	137.650.781-15	63	35	122,8	94,14	1842	7060,50	8902,50
80	ALTAIR JOSÉ FERREIRA LOPES	620.320.039-53	63	36	1210,8	94,14	18162	7060,5	25222,5
81	JAIR PAULO BATISTA	372.644.191-34	63	37	1222,8	94,14	18342	7060,50	25402,50
82	LÁZARO JOSÉ FERREIRA	254.941.041-68	63	39	1200	94,14	18000	7060,50	25060,50
83	LAUDENOR TARGINO DA SILVA	322.583.641-91	63	40	1242,5	94,14	18637,5	7060,50	25698,00
85	JULIO HOSUMI TAKAHASHI	033.433.858-16	64	1	1122,00	94,14	16830,00	7060,50	23890,50
86	AMADEU PAES BENITES	372.572.851-87	64	3	1020,00	94,14	15300,00	7060,50	2360,50
87	VALDEMIRO BILERT	177.187.751-00	65	2	1706	94,14	25590	7060,50	32650,50
88	HERMES ROBERTO DA SILVA	748.552.808-44	65	4	1440	94,14	21600	7060,50	28660,50
89	NELSON VELASQUES	372.739.651-20	65	5	1089	94,14	16335	7060,50	23395,50
90	AQUINO SALINA	339.288.009-49	65	8	1254	94,14	18810	7060,50	25870,50
91	OSSIR RUIZ PRATES	528.136.221-68	66	4	1085	94,14	16275	7060,5	23335,5
92	RIVELINO MOISES GAJOCO	562.510.841-20	66	5	1116	94,14	16740	7060,50	23800,50
93	MANOEL HORTENCIO CAMARGO MARTINS	325305951-00	66	6	1820	94,14	27300	7060,50	34360,50
94	ROBERTO DUARTE	542020601-30	66	7	1188	94,14	17820	7060,50	24880,50
95	JAIME MELO ORTEGA	357.331.871-15	66	8	1155	94,14	17325	7060,50	24385,50
96	GERSON AUGUSTO GOMES	558.239.981-04	67	1	1091,5	94,14	16372,5	7060,50	23433,00
97	GILBERTO ALVES PINHEIRO	107.421.071-91	67	2	1633,5	94,14	24502,5	7060,50	31563,00
98	RENILSON FERREIRA DA SOLEDADE	582.111.101-30	67	3	956,7	94,14	14350,5	7060,50	21411,00
99	JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA	407.984.371-20	67	5	956,7	94,14	14350,5	7060,50	21411,00
100	ANTÔNIO GONZAGA	448.379.411-68	67	6	1666,5	94,14	24997,5	7060,50	32058,00
101	CACEMIRO CHAVES	200.768.601-59	67	7	1026,03	94,14	15390,5	7060,50	22450,95
102	VALDEIR BATISTA NEVES	205.746.301-04	67	8	1193,85	94,14	17907,8	7060,50	24968,25
103	JOSINALVA GONÇALVES DA COSTA	021.932.941-94	79	1	667,00	48,00	10005,00	1200,00	11205,00
104	RAMÃO DA CRUZ FRANCO	325.358.211-68	79	2	448,00	48,00	6720,00	1200,00	7920,00
105	LIDIOMAR DINIZ GAMARRA	407958291-91	79	4	484,14	48,00	7262,10	1200,00	8462,10
106	ANTÔNIO VERA VELASQUES	541.996.701-49	79	7	793,96	48	11909,4	1200,00	13109,40
107	ERNESTO FRANCISCO DA SILVA	331.634.485-34	80	2	472,8	48	7092	3600,00	10692,00
108	JOSE INACIO BRUNO	404.777.031-00	80	17	478	48	7170	1200	8370
109	ROBERTO CARLOS SANTOS DE JESUS	614.283101-34	81	9	420	48	6300	3600,00	9900,00
110	JOSÉ SANTOS DE JESUS	542.140.331-91	81	10	352	48	5280	3600	8880
111	CARLOS ROBERTO ROCHA	562006411-53	81	11	420	94	6300	7050,00	13350,00
112	LUCAS ANTUNES	766.628.611-20	81	12	570,99	94	8564,85	7050,00	15614,85
113	ADEMAR DOS SANTOS	372.510.901-04	81	17	420	48	6300	3600	9900
114	ANTONIO DE SANTANA FILHO	809.706.721-87	81	20	420	48	6300	3600	9900
115	JOSÉ MARÇAL DOS SANTOS	171.313.911-15	81	21	553,72	48	8305,8	3600	11905,8
116	RAMÃO MOREIRA DE LIMA	558.281.751-49	82	7	1270	48	19050	3600	22650
117	ROSALDO MARON	203.615.991-53	82	5	998	48	14970	3600	18570

LEI Nº. 4.222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2016 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único - A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 4.217/2016.

Art. 2º - Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 4.217 de 13 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS 16 de fevereiro de 2016.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal